PROJETO DE LEI N.º 187/2013

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 17/12/2013
Vistoriado pelo 2º Secretário

Súmula:- Introduz alteração no dispositivo da Lei nº 131/2011, de 05 de julho de 2011, que dispõe sobre a **Retenção na Fonte** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICÍPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Fica alterada a redação da **alínea "a", Inciso II, do artigo 1º**, da Lei nº 131/2011, de 05 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)
I. (...)

II. Toda pessoa jurídica de direito público ou privado, ainda que imune ou isenta, inclusive a microempresa ou empresa de pequeno porte integrantes do Simples Nacional, tomadora de quaisquer serviços em que o prestador do serviço deixar de:

a. Emitir nota fiscal de serviço ou outro documento exigido pela Fazenda Pública Municipal;

b. Apresentar prova de inscrição no Cadastro Mobiliário do Município, quando de pessoa física."

Art. 2º. Fica ***revogado*** o **§1º, do artigo 1º**, da Lei nº 131/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 12 de dezembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração de alguns dispositivos da Lei nº 131/2011, de 05/07/2011 (Retenção na Fonte).

Pelo Projeto de Lei em causa, fica revogado o § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 131/2011, onde desobrigava os cartórios extrajudiciais a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Assim, solicito e espera-se o apoio dos nobres Pares no sentido de que este Projeto de Lei não encontre qualquer tipo de oposição nesse Egrégio Colegiado de Vereadores, e assim esperamos que venham a aprová-lo o mais urgente possível, para sua imediata aplicação.

Município de Apucarana, em 12 de dezembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal